



= <u>LEI Nº 374</u> =

Aumenta subvenção

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu anciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aumentada de 🚯 180.000 (cento e oitenta 11 cruzeiros) anuais a subvenção ao Tiro de Guerra 151, desta c<u>i</u>

Art. 2º - Para pagamento da diferença do corrente exereição, o Poder Executivo é autorizado a abrir o necessário crédite adicional - suplementar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertecerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos

- Prefeito Municipal -